



IX - A SUPHA/SECULT emitirá parecer, autorizando ou restringindo as intervenções, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis.

X - A autorização da SUPHA/SECULT terá o prazo máximo de validade de 01 (um) ano, contado da data da aprovação do projeto, até o início das obras ou dos serviços, podendo ser revalidada pelo mesmo prazo e por uma só vez, mediante solicitação do interessado, desde que a obra tenha sido iniciada;

XI - Da autorização exclusiva da SUPHA/SECULT não caberá emissão de alvará ou licença de construção.

Art. 11º. A SECULT poderá regulamentar a qualquer tempo outros usos e outras disposições não previstas nesta Resolução ou em Lei Municipal.

MARCELO EUGÊNIO CARNEIRO

<#ABC#341872#32#399320/>

Protocolo 341872

Secretaria de Estado da Retomada

EXTRATO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE no 003/2022

Processo: 202219222001047. Contratante: Secretaria de Estado da Retomada. Contratada: Celg Distribuição S/A, CNPJ 01.543.032/0001-04. Objeto: fornecimento de energia elétrica em unidade do SINE- unidade consumidora 11188662. Valor do contrato para o período de 12 (doze) meses: 3.343,68 (três mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). Vigência: indeterminada. Fundamento: caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93. Recurso: Tesouro Estadual. Data da declaração: 11/11/2022. Ratificação: 16/11/2022.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado

Protocolo 341984

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato

Processo nº 202200029002149.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Extrato da decisão exarada na Resolução nº 209/2022 - CR (000035458571), nos seguintes termos: Art. 1º. Aprovar e autorizar a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR celebrar com o município de Ipameri o Convênio para delegação das atribuições de regulação, controle e fiscalização dos serviços de saneamento básico. Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. 3º. Publique-se extrato desta decisão. Goiânia, 16 de novembro de 2022.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 341920

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA Nº 50/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o recurso administrativo interposto pela empresa HL Terraplanagem Ltda., contra a decisão da Comissão que a inabilitou na Concorrência nº 50/2022-GI-GELIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO E DRENAGEM, NO DISTRITO DE SÃO JORGE NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - processo Nº 202200036006444. Os recursos encontram-se disponíveis na GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br.

Informamos também aos interessados que terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem, caso queiram, suas contrarrazões aos recursos supracitados.

Goiânia, 17 de novembro de 2022.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação em substituição

Protocolo 341992

AVISO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 53/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o resultado de habilitação da Concorrência nº 53/2022-GI-GELIC - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DO PRESÍDIO NOVO GAMA, NESTE ESTADO, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202000036013074, conforme termo de Julgamento de Documentação de Habilitação, disponível no GELIC e no site da GOINFRA: www.goinfra.go.gov.br.

Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão, terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 17 de novembro de 2022.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação
(em substituição)

Protocolo 342248

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 354/2022-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2022- GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO EM VIAS URBANAS: PROGRAMA GOIÁS EM MOVIMENTO MUNICÍPIOS - LOTE 28, NOS MUNICÍPIOS DE APARECIDA DO RIO DOCE, CAÇU, ITARUMÃ E JATAÍ, NESTE ESTADO. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: SOBRADO CONSTRUÇÃO LTDA. DO OBJETO: A REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 48/2022-GOINFRA, RELACIONADO AOS CUSTOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ASFÁLTICOS (JUNHO/2022), DE ACORDO COM A PLANILHA DE CÁLCULOS (000031497354) E ANUÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO (000031497355), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93; CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 171/2022 (000030207546), À LUZ DA LEI ESTADUAL Nº 21.397, DE 13 DE MAIO DE 2022 (000031271964). DO VALOR: R\$ 129.847,39 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2022.3163.15.451.1041.3098, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 00024, DATADA DE 04/05/2022 (000029759542). PROCESSOS SEI Nºs. 202200036003311 E 202200036009253

Protocolo 341922